



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 429, DE 02 DE AGOSTO DE 2.022

(Proj. Dec. Legislativo nº 06/22, dos Vereadores Alexandre Cobra Vêncio, Jonas Campos de Lima e Viviane Del Massa)

INSTITUI O DIPLOMA "AMIGO DOS ANIMAIS" NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 35, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Assis, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito da Câmara Municipal de Assis o Diploma “**AMIGO DOS ANIMAIS**”, a ser outorgado anualmente às pessoas físicas, jurídicas, Ongs e instituições públicas ou privadas, que sejam parceiras, contribuem ou apoiam a causa animal.

Art. 2º. A indicação dos homenageados será definida pela Frente Parlamentar em Defesa dos Animais e demais vereadores.

Parágrafo Único. Anualmente a lista com os nomes dos homenageados será encaminhada à Presidência da Câmara Municipal de Assis.

Art. 3º. O diploma “**AMIGO DOS ANIMAIS**” será entregue preferencialmente em Sessão Solene convocada para esse fim, em data marcada, após a entrega da lista prevista no parágrafo único do artigo 2º.

Art. 4º. As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 02 DE AGOSTO DE 2022

LUIZ ANTONIO RAMÃO
Presidente

